

Portaria Nº 02/2024

Dispõe sobre a regulamentação do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e do Código de Ética do Discente da Graduação no âmbito da Faculdade Mauá de Goiás.

A Diretoria Pedagógica da Faculdade Mauá de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fundamento no Estatuto da Instituição e nas normas legais vigentes,

CONSIDERANDO:

1. A necessidade de manter a ordem, a disciplina e o respeito mútuo no ambiente acadêmico, assegurando um espaço ético e propício ao desenvolvimento educacional;
2. Que o Código de Ética do Discente visa orientar comportamentos compatíveis com os princípios da dignidade, respeito, responsabilidade e civilidade no convívio universitário;
3. A importância da regulamentação formal do Processo Administrativo Disciplinar como instrumento para apuração e julgamento de condutas incompatíveis com o ambiente universitário;
4. Que o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório são garantias constitucionais que devem nortear a apuração de quaisquer infrações disciplinares;
5. A presença dos seguintes cursos de graduação presenciais na Faculdade Mauá de Goiás: Enfermagem, Nutrição, Gestão Pública, Educação Física, Pedagogia, Engenharia Civil, Medicina, Administração, Psicologia, Fisioterapia e Direito, com demandas específicas e coletivas em relação à conduta ética discente.

CONSIDERANDO AS BASES LEGAIS:

- **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996)** – estabelece princípios e diretrizes da educação no Brasil, incluindo a responsabilidade das instituições na formação ética e cidadã dos estudantes;
- **Constituição Federal de 1988**, especialmente o art. 205 e 206, que tratam do direito à educação e dos princípios da gestão democrática e respeito à pluralidade de ideias;
- **Código Civil Brasileiro**, nos artigos que tratam dos direitos da personalidade e da responsabilidade civil;
- **Regimento Interno da Faculdade Mauá de Goiás**, que prevê os deveres e direitos dos discentes, bem como os procedimentos disciplinares;
- **Lei nº 8.112/1990** (subsidiariamente), para fins de estruturação de procedimentos administrativos disciplinares.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e regulamentar, por meio desta Portaria, o Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e o Código de Ética do Discente no âmbito da Faculdade Mauá de Goiás, aplicável aos alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação presenciais: **Enfermagem, Nutrição, Gestão Pública, Educação Física, Pedagogia, Engenharia Civil, Medicina, Administração, Psicologia, Fisioterapia e Direito.**

Art. 2º O Código de Ética do Discente passa a vigorar como anexo desta Portaria, devendo ser de conhecimento obrigatório por todos os estudantes da Instituição.

Art. 3º O Processo Administrativo Disciplinar (PAD) será instaurado para apuração de infrações éticas e comportamentais, mediante ato formal da Diretoria Pedagógica, sempre que houver indícios de violação das normas institucionais ou do Código de Ética.

Art. 4º O PAD será conduzido por Comissão Processante designada por Portaria, composta por três membros docentes ou técnico-administrativos da Faculdade Mauá de Goiás, observando os princípios do contraditório, da ampla defesa, da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

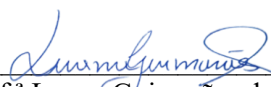
Art. 5º A Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período mediante justificativa formal.

Art. 6º As penalidades aplicáveis aos discentes em caso de infração ao Código de Ética incluem: advertência verbal ou escrita, suspensão temporária das atividades acadêmicas, cancelamento de matrícula em disciplina específica, e, em casos graves ou reincidentes, desligamento da Instituição.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da Faculdade Mauá de Goiás, em consonância com o Conselho Superior e as normativas vigentes.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Águas Lindas de Goiás / GO – 10 de junho de 25



Prof.^a Luana Guimarães da Silva
Diretoria de Graduação, Pesquisa e Extensão
Núcleo Gestão Pedagógico